



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVIII Nº 3936
12 de janeiro de 2023**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3936 de 12/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: BRUNO DE MORAES SILVA
Processo: 7886/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de lentes co armação em atendimento á paciente.
Valor: R\$ 3.850,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9146/2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para Unidades Escolares.
Valor: R\$ 36.000,00
Fundamentação: Art.24,XX II, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
Processo: 9145/2022 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para Unidades Escolares, almoxarifado, Fundo de Educação.
Valor: R\$ 235.217,00
Fundamentação: Art.24,XX II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3936 de 12/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGROMIA DO RIO DE JANEIRO
Processo: 9470 /2022– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamento de ART.
Valor: R\$ 2.400,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: RAFAEL FERREIRA DA ROCHA
Processo: 9636 /2022– Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Pagamento de franquia de veículo.
Valor: R\$ 2.517,90
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Processo: 9467 /2022– Secretaria Municipal de Planejamento
Objeto: Pagamento de taxas.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9658 /2022– Secretaria Municipal de Social
Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto.
Valor: R\$ 10.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9617 /2022– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9617 /2022– Secretaria Municipal de Turismo
Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto.
Valor: R\$ 200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9588 /2022– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 2.260,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9278 /2022– Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 2.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9458 /2022– Secretaria Municipal de Esporte
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 3.500,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9462 /2022– Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Fornecimento de água e esgoto.
Valor: R\$ 4.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A
Processo: 9660 /2022– Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Fornecimento de água e esgoto.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9667 /2022– Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Processo: 9662 /2022– Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de telefonia.
Valor: R\$ 2.800,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3936 de 12/01/2023)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº.3776/2013

Empresa: CANNA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO
Processo: 7589/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Recarga de extintores.
Valor: R\$ 2.699,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KELVIM COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Processo: 8920/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 601,57
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA ME
Processo: 8919/2022 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 7.087,97
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013



Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS E EIRELI
Processo: 8918/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 11.890,10
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: COSTA E CIA HOME CENTER MATERAIL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 8917/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 3.379,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI
Processo: 108/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas em atendimento a pacientes de demandas judiciais.
Valor: R\$ 12.567,92
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL LTDA
Processo: 8921/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas em atendimento a pacientes de demandas judiciais
Valor: R\$ 12.567,92
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO RM GERAL EIRELI
Processo: 8921/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas em atendimento a pacientes de demandas judiciais e usuários do SUS.
Valor: R\$ 5.838,84
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Processo: 114/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de poste para a unidade de saúde da Capivara.
Valor: R\$ 650,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 7640/2022 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Locação de impressora, instalação, manutenção, peças e tonner.
Valor: R\$ 117.688,00 (12 meses)
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BIOMEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS LTDA
Processo: 109/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas em atendimento ao usuários do SUS.
Valor: R\$ 9.998,76
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: 100% EMBALAGENS DIST. ALÉM PARAÍBA LTDA
Processo: 110/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas em atendimento ao usuários do SUS.
Valor: R\$ 639,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POWER MED MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Processo: 111/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de fraldas em atendimento ao usuários do SUS.
Valor: R\$ 9.164,16
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: POSTO TURCAO LTDA
Processo: 105/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de combustível.
Valor: R\$ 140.313,69
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JESUS ADMINISTRAÇÃO E VENDAS DE IMÓVEIS LTDA
Processo: 103/2023 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Avaliação imobiliária.
Valor: R\$ 520,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação do candidato realizada através do Edital nº 164/2022 – SMA, publicado no Diário Oficial 3.919, de 20 de dezembro de 2022;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pelo candidato WALLACE DA ROCHA ROSARIO, do cargo de Técnico de Enfermagem B.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2023.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Interina
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa: TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO -Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 7685 de 12 de Janeiro de 2023

Decreto nº 7683 de 12 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 41.397,19(QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE	4.4.9.0.51	1704	5264	R\$ 41.397,19
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 41.397,19

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.36.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1704	4625	R\$ 41.397,19
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 41.397,19

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7684 de 12 de Janeiro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2981 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.36	1800	5263	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
90 – FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	1 - FUNDO DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. DO MUN. DE P	9.122.28.2255	MAN.E OPERAC DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	3.3.9.0.30	1800	4556	R\$ 10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 10.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 18.900,00 (DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL.DIREITO S HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL.DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.39	1704	4441	R\$ 15.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLIC	3.3.9.0.36	1704	4140	R\$ 3.900,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 18.900,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
35 – SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL.DIREITO S HUMANOS E HA	1 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL.DIREITOS HUMANOS E HA	14.244.15.2262	MANUTENÇÃO DO PRODEQ	3.3.9.0.30	1704	4438	R\$ 15.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.181.22.1203	MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	1704	4504	R\$ 3.900,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 18.900,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2023

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 159/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7437/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SACOLA RETORNÁVEL PERSONALIZADA, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- PLASTMIX COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PATY DO ALFERES, 12 DE JANEIRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 040/2023 - G. P.PORTARIA N° 038/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2023 – PATRIMÔNIO de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1618/02, CPF XXX.572.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº M T5166 M, que tem por objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo nº 6/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **PEDRO LUIZ DA CRUZ PEREIRA**, matrícula nº 1024/01, CPF XXX.291.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 065/2013, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, composto de 02 (duas) salas, situado à Rua Capitão Zenóbio, nº 13 – Centro – Paty do Alferes/RJ, para a instalação do arquivo geral, almoxarifado e patrimônio da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 041/2023 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 8776/2022 de 29/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, a servidora **TATIANE CESARIO ANTONIO**, matrícula 1607/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**. Pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computado o período de **OUTUBRO/2017 a OUTUBRO/2022**. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de **23/02/2023 a 23/04/2023**, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 039/2023 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 003/2023 – PATRIMÔNIO de 12/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **RAPHAEL SOARES DE MEDEIROS PEREIRA**, matrícula nº 1618/02, CPF XXX.572.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 398/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**P O R T A R I A N° 042/2023 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2022 da Secretaria Municipal de Saúde de 12 de janeiro de 2023;

R E S O L V E :

Art. 1º- Designar o servidor **ULISSES LUSTOSA COELHO**, Matrícula nº 1356/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º- É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º- O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de janeiro de 2023.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

